

Análise de fundo de vale do Município de Cascavel – PR: Visão de Ana Paula Zolinger

ZOLINGER, Ana Paula.¹

BERGAMO, Ana Paula Rodrigues Horita²

RESUMO

A preservação de fundos de vales e áreas de preservação permanentes é um grande desafio para poderes públicos. O conteúdo aqui apresentado é fruto da reflexão do crescente aumento de áreas que deveriam estar preservada, porém estão sendo utilizadas de maneira incorreta. Este estudo teve como objetivo, analisar teoricamente e tecnicamente os assuntos pertinentes ao tema abordado para que seja possível a comparação da lei que rege este assunto com o local escolhido para ser analisado. Tendo como base a revisão bibliográfica para a concepção das leis e do plano diretor, os quais serviram de embasamento teórico para a elaboração dos conceitos, no qual será abordado no trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Fundo de Vale, APP, Zoneamento, Macrozoneamento.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Mendonça e Barros (2002) os fundos de vale são caracterizados pela presença de córregos e muitas vezes de nascentes de rios. Nesse aspecto, são áreas extremamente importantes, pois a qualidade da água que bebemos depende da preservação do contexto ambiental em que essas áreas estão inseridas. A mata ciliar, que é a vegetação que protege os rios, dada a sua importância, é considerada uma APP – área de preservação permanente, pois impede situações como o assoreamento. A habitação no local é prática ilegal, pois as fossas podem contaminar diretamente o córrego, ou mesmo as próprias nascentes.

O fundo de vale a ser analisado nesta pesquisa, está situado no Loteamento 322- Verona Residencial no bairro Universitário de Cascavel- PR. Este fundo de vale existe uma nascente, e seu percurso vai até o Rio Cascavel.

Para o embasamento desta análise, será utilizado o Plano Diretor Municipal, juntamente com a Lei Nº 6179 De 17 De Janeiro De 2013, que regulamenta o uso do solo no Município de Cascavel definindo parâmetros para implantação das atividades, em conformidade com as disposições do Plano Diretor.

2. REFERENCIAL TEÓRICO OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para Cardoso (2009), o Fundo de Vale é parte importante da geomorfologia, onde ocorrem diversos processos naturais em nosso planeta. O deslocamento d'água nos vales, parte do ciclo hidrológico, atua como agente geológico, devido a sua capacidade de erosão, transporte e sedimentação, conformando diferentes estágios fluviais.

¹Ana Paula Zolinger. E-mail: Zolinger_ana@hotmail.com

²Ana Paula Rodrigues Horita Bergamo. Email: arq.anapaula@hotmail.com

De acordo com os mapas o fundo de vale está na zona ZFAU (Zona de Fragilidade Ambiental Urbana) SUOC1 (Subzona de Uso e Ocupação Controlados), e n macrozona de urbanização URBE 4 (Macrozona de Urbanização Especifica).

[illegible][illegible]

Já no Art. 92, inc. II, fala o que são Subzona de Uso e Ocupação Controlados (SUOC), são áreas abrangidas pelas bacias dos mananciais de abastecimento de água, áreas que margeiam as faixas de preservação permanente dos cursos d'água ou pertencentes a projetos ambientais específicos. Devem ter uso controlado e requerem cuidados especiais com poluição, erosão, assoreamento, entre outros, sendo uma delas o Rio Cascavel.

Na Lei Nº 6179 De 17 De Janeiro De 2013, foram encontrados Artigos que especifica o uso do fundo de vale que está sendo analisado.

No Art. 82 faz as seguintes definições:

I - Áreas de Preservação Permanente: são áreas não edificáveis, de relevante interesse ambiental cuja função é de preservar os recursos hídricos, os remanescentes de mata nativa, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

II - Nível mais alto: conforme definido na legislação pertinente; a sequência desses pontos nas duas margens, determina a largura do curso d'água perene ou intermitente, para fins de delimitação da Área de Preservação Permanente;

III - Nascente ou olho d'água: local onde aflora naturalmente, mesmo que de forma intermitente a água subterrânea;

No Art. 93, inciso I, desta lei diz que, o limite da ZFAU-SUOC ao longo dos cursos d'água é na distância de 30 metros a partir da APP.

O Art. 123 A Zona de Fragilidade Ambiental Urbana apresenta as seguintes subdivisões:

- a) SP, Subzona de Proteção;
- b) SUOC 1, Subzona de Uso e Ocupação Controlados 1;
- c) SUOC 2, Subzona de Uso e Ocupação Controlados 2.

Parágrafo Único. Sua ocupação atenderá aos seguintes critérios gerais:

- a) Não serão implantados usos perigosos, incômodos ou nocivos;
- b) Será garantida a permeabilidade mínima do solo;
- c) Serão tomados cuidados especiais com o escoamento das águas pluviais, com a coleta e tratamento de esgotos, com o controle da erosão e contra a poluição.

Art. 125 Zona de Fragilidade Ambiental Urbana - Subzona de Uso e Ocupação Controlados 1, ZFAU-SUOC 1:

I - Sua ocupação visará a baixa densidade populacional;

II - Integram essa Zona:

- a) Áreas que margeiam as APP dos cursos d'água em geral e veredas;
- b) Parte da bacia manancial do Rio Cascavel.

3. METODOLOGIA

A metodologia a ser seguida neste trabalho é a bibliográfica, tornando-se a base para a realização deste projeto. Segundo Gil (2002, p. 44) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.”.

“Ler significa conhecer, interpretar, decifrar. A maior parte dos conhecimentos é obtida através da leitura, que possibilita não só a ampliação, como também o aprofundamento do saber em determinado campo cultural ou científico. [...] A leitura propicia a ampliação de conhecimentos, abre horizontes na mente, aumenta o vocabulário, permitindo melhor entendimento do conteúdo das obras. Através dela podem-se obter informações básicas ou específicas”. (MARCONI E LAKATOS, 2013, p.15).

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

Como foi verificada no local e nas imagens, a legislação não está sendo cumprida. No local foi encontrada uma construção irregular, um barracão que é usado como depósito de entulhos de obras, a menos de 20 metros da área de preservação permanente. Porém deveria estar pelo menos, a 30 metros da APP, como diz a Lei Nº 6179, Art. 93, inciso I, diz que, o limite da ZFAU-SUOC ao longo dos cursos d'água é na distância de 30 metros a partir da APP.

Podemos verificar, existe falta de fiscalização dos órgãos públicos e descaso pelos responsáveis. Devido à falta de punição para estas loteadoras, que são responsáveis e contratadas para cuidar e preservar estas áreas, elas continuam fazendo o descarte irregular de entulhos, prejudicando e poluindo o meio ambiente.

Imagem 3 – Vista do Local



Fonte: Acervo Pessoal

Imagem 4 – Vista do Local



Fonte: Acervo Pessoal

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos conceitos e definições analisados do plano diretor da cidade, das leis de macrozoneamento, zoneamento e das leis de preservação ambiental, foi possível verificar as características do fundo de vale no Loteamento 322- Verona Residencial no bairro Universitário de Cascavel- PR. Este fundo de vale existe uma nascente, e seu percurso vai até o Rio Cascavel.

Foi encontrada no local uma construção irregular, que está próxima da preservação, foi verificada também a existência de muito entulho de construção civil, o que influencia na poluição da nascente e do rio. Desde modo podemos concluir que o fundo de vale analisado encontra-se em um estado de desleixo e com falta de fiscalização do governo municipal e da e descaso da população.

REFERÊNCIAS

CARDOSO. **Francisco José. Análise, concepção e intervenções nos fundos de vale da cidade de Alfenas [MG].** Revista Labor & Engenharia. v.3, n.1, 2009. Disponível em <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:tFFhbNLmjfYJ:www.bvsde.paho.org/bvsAIDIS/PuertoRico29/martucci.pdf+&cd=6&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acessado em 25 de Setembro de 2016.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

JUNIOR. Bento Afini. Fundo de Vale. **D.A.E.** São Paulo. n.58, p. 37-58, 1965.

Lei Nº 6179 de 17 de Janeiro de 2013. **Dispõe sobre o uso de solo no Município de Cascavel.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-de-zoneamento-uso-e-ocupacao-do-solo-cascavel-pr>. Acessado em 25 de setembro de 2016

Manual Acadêmico, Centro Universitário FAG, 2015.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico.** 7.ed São Paulo : Atlas, 2013.

MENDONÇA, L. B.; BARROS, M. V. F. **Mapeamento da vegetação de fundo de vale da cidade de Londrina-PR, a partir de imagens ETM Landsat-7.** Geografia: Revista do Departamento de Geociências. Londrina, v. 11, n. 1, jan./jun. 2002. p. 63-79. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/geografia/11v1.pdf>. Acesso em: 26 de setembro de 2016.

Plano Diretor do Município de Cascavel, Paraná. Disponível em: www.cascavel.pr.gov.br Acesso em: 26 de setembro de 2016.